



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 4/2018

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-02-2018

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte



Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque questionado sobre o ponto da situação no que concerne à aplicação da Lei relativa às faixas de contenção, a qual, para si, é uma lei reativa, pois vem em reação ao que aconteceu no passado.-----

Questionou ainda sobre o abrigo de passageiros que se encontram degradados no concelho e outros que nem existem em determinados locais.-----

Sobre as faixas de contenção o Senhor Presidente disse não haver um ponto de situação, dado que não é problema da Câmara Municipal, mas sim dos proprietários, que têm de limpar as suas propriedades até ao dia 15 de março e os aglomerados de 100 metros, até ao dia 30 de abril.-----

Referiu estarem a ser realizadas ações relativas a este assunto, no dia anterior foi realizada uma em Valhascos, neste dia será no Sardoal, no dia seguinte em Santiago de Montalegre e no dia posterior a este, em Alcaravela, estando a Câmara Municipal no terreno para ajudar as pessoas. -----



Para si esta lei é um ponto de partida e interessante, com a qual simpatiza. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que não se deve contar com qualquer tipo de benevolência por parte do Governo, uma vez que no ano passado e na sequência dos trágicos incêndios, o governo foi criticado por parte de todos os quadrantes, Autarcas incluídos, uns com razão, outros nem tanto, e agora que os mecanismos legais foram criados, ia seguramente apertar o controle sobre o cumprimento da Lei. -----

Sobre os abrigos, o Senhor Presidente referiu que a Câmara tem essa consciência, estão a ser contruídos mais dois e os outros a ser reparados. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte, questionando se a Câmara tem conhecimento das condições das Etar's em Sardoal e Valhascos, ao que o Senhor Presidente respondeu que os equipamentos são da responsabilidade das Aguas de Lisboa e Vale do Tejo, não tendo conhecimento de maus resultados apresentados pelas análises que são feitas, estando a Câmara atenta e a acompanhar. -----

O Senhor Vereador referiu ter ouvido uma crítica feita pelos moradores de Cabeça das Mós, relativamente à placa toponímica do Pisco, que tapa a visibilidade, ao que o Senhor Presidente informou que a Câmara tem conhecimento da situação e que realmente o sinal não está bem colocado. -----

Questionou sobre as placas de identificação no Centro da Vila, em azulejo, se serão todas assim nos outros lugares, ao que o Senhor Presidente informou que serão assim, no Centro Histórico da Vila, nos outros locais, serão iguais às demais existentes. -----

Continuou o Senhor Vereador, questionando se a entrega do Boletim Municipal é feita pelos funcionários de todas as Juntas de Freguesia e se este serviço está incluído nos Acordos de Execução, tendo o Senhor Presidente respondido que não e que já é feito assim há muito tempo e assim será, até que alguma junta diga que está a ser prejudicadas. Disse ainda que existe muita colaboração entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal para além daquilo que está no papel.

O Senhor Vereador fez ainda referência ao Concurso Nacional de Leitura e dado que o concelho de Sardoal não está a participar, questiona se a Câmara tem conhecimento e se a nível da Biblioteca, não seria bom estimular a prática da leitura e se, não seria importante a escola participar. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa informando que esta é uma iniciativa da Direção Geral do Livro e Bibliotecas, tendo este assunto sido abordado numa reunião em que a escola transmitiu que não iria participar. -----



Disse ainda que esta iniciativa depende da vontade das bibliotecas escolares, sendo intenção da Autarquia encontrar outras soluções para além daquelas que existem, neste âmbito, contudo e, atendendo à dimensão do concelho, o trabalho municipal nesta área tem sido ímpar. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. 2ª Revisão Orçamental;
4. Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia;
5. Passeio de BTT – apoio financeiro;
6. Bolsas de estudo Ensino Superior 2017/2018 – ata relatório;
7. Cedência instalações;
8. Constituição de propriedade.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 16 de fevereiro de 2018, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	329.026,84€
b) Dotações não Orçamentais	55.834,01€
Total das Disponibilidades	384.860,85€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



3. 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL;

Foi presente a informação nro 799/2018 cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1. A comunicação da aprovação da candidatura apresentada ao Centro 2020 do Projeto Intermunicipal PEDIME, no valor total de 74.569,73€, sendo que 53.659,73€ é referente a recursos (material) e 20.910,00€ para Mobiliário;
2. Que a mesma não foi tido em conta em sede de orçamento;
3. E ainda a necessidade de adjudicar as especialidades do Projecto de Execução “ Espaço Partilhado para Artes e Ofícios – Lagar dos Paulinos, transferiu-se o valor de 20.000,00€ de “não definido” para “definido”;
4. Ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº75/2013, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões;

Face ao exposto proponho a submissão a despacho e posterior apreciação da Câmara Municipal e aprovação em Assembleia Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão orçamental e submeter o documento à apreciação da Assembleia Municipal. -----

4. ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA;

Foi presente a proposta nro 798/2018, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte:

- “1. A Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, onde são previstas as competências das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia.
2. Conforme determina o nº 1 do artº 133º, “as câmaras municipais e as juntas de freguesia (...) celebram um acordo de execução” para o “exercício de todas ou de algumas das competências previstas no artigo anterior”.
3. Após análise de todas as competências das Câmaras Municipais e dos recursos das Juntas de Freguesia do Concelho de Sardoal, considera-se adequado delegar nestas últimas, apenas algumas das competências referidas no nº 1 do artigo 132º, tal como aconteceu no mandato anterior.



-
4. Sendo estas competências, muito semelhantes às efectuadas pelas Juntas de Freguesia, antes da entrada em vigor da Lei nº 75/2013, considera-se ajustado alocar a esta delegação de competências, recursos financeiros de valor idêntico ao despendido pela CMS naquela altura.
5. Para os presentes Acordos é tido em conta no racional do apoio financeiro, para além do FEF, também a extensão das vias de comunicação (estradas e caminhos) de cada Freguesia, uma vez que são estas que representam a esmagadora maioria do volume dos trabalhos delegados.
6. Face ao exposto, proponho que sejam aprovados os 4 (quatro) Acordos de Execução em anexo, para apresentação na próxima Assembleia Municipal.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre os documentos. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, questionando quais os critérios, além da área, caminhos e FEF, utilizados, dado que existe uma grande diferença entre a Freguesia de Sardoal, com 19 mil euros e a de Alcaravela, com 23 mil euros, tendo o Senhor Presidente referido que foram esses os rácios utilizados, sendo ainda a zona urbana da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou se estas transferências se encontravam em dia, tendo o Senhor Presidente referido que sim, contudo existe um acordo antigo pendente, o qual acabou não tendo sido denunciado, sendo que o montante se foi acumulando e, não havendo entendimento sobre o mesmo, foi pedido um parecer à CCDR. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque defendeu que a Junta de Freguesia de Sardoal não concorda com o valor atribuído, ao que o Senhor Presidente referiu não ter conhecimento do desagrado de alguma autarquia, até porque nem houve contributos da parte das mesmas, às quais foi solicitado para o fazerem e para as quais os documentos foram enviados apriori para conhecimento. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente dizendo que os cinco, ali presentes, constituem o executivo municipal e todos têm de saber os pressupostos, os racionais e verbas, que estão por detrás destes acordos. Estes documentos são feitos para delegar algumas competências, ao abrigo da lei e que estão explícitas nos mesmos. Se existe uma parte que não concorda, seria benéfico que o dissesse. Disse ainda o Senhor Vice Presidente, que o racional foi alterado para não prejudicar as Juntas, dado que o FEF era muito “cego”, e, sendo assim, os valores aparecem de acordo com os racionais definidos. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque disse que iria abster-se na votação. -----



O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador se iria abster, porque uma Junta de Freguesia não concorda com o Acordo, contudo, não ouviu da parte do PS qualquer comentário sobre o conteúdo do documento. -----

Disse ainda, que neste espaço analisa-se o que é feito pela Câmara Municipal, como Vereador e não na ótica da Junta de Freguesia.-----

O Senhor Vereador Carlos Duarte, manifestou que iria abster-se na votação dado que a freguesia de Sardoal não aumenta a sua verba, sendo a segunda maior freguesia em termos de caminhos e a maior em população. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque apresentou uma Declaração de Voto referindo que o Partido Socialista iria abster-se na votação, dado ter conhecimento que uma das juntas de freguesia se sente prejudicada mas também com a convicção de que esta abstenção, não obsta ou não prejudica que todo o processo de celebração destes protocolos avance regularmente. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS), aprovar os documentos e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

5. PASSEIO DE BTT – APOIO FINANCEIRO;

Relativamente ao assunto supra citado, foi presente a informação nro 708, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município de Sardoal em parceria a Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas através do seu Núcleo de Cicloturismo - Papa-léguas, irá dinamizar no próximo dia 11 de março de 2018 um passeio de BTT que pretende levar atletas e entusiastas da modalidade a conhecer o Concelho visitando as árvores emblemáticas recentemente sinalizadas.

Possuindo este percurso uma dimensão de sensivelmente 35 km, é esperado que os participantes necessitem de tomar um reforço alimentar sensivelmente a meio e que por norma é um gesto de acolhimento comum por parte das organizações destes eventos desportivos.

Considerando que a Câmara Municipal não possui as condições necessárias para prestar este serviço e atendendo à parceria estabelecida, proponho que no âmbito do preconizado na alínea u) do Artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro seja apoiada a Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas, através da transferência do montante financeiro de 200 euros para que esta possa assegurar a prestação deste serviço, contribuído desta forma para o sucesso e engrandecimento da atividade.” -----



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio financeiro no montante de 200 euros.

6. BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR 2017/2018 – ATA RELATÓRIO;

Foi presente a Ata Relatório nro.1 das Bolsas de estudo ao Ensino Superior para o ano letivo 2017/2018. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento. -----

7. CEDÊNCIA INSTALAÇÕES;

Pelo Agrupamento 697 do CNE de Rossio ao Sul do Tejo, foi apresentado um pedido de cedência de instalações, nomeadamente do Centro de Férias do Codes, para o período de 17 a 26 de agosto de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

8. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Foi presente a informação nro. 493, relativa ao assunto supra mencionado, cujo teor é o seguinte: -----
“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico 137, da secção L da Freguesia de Santiago de Montalegre, cumpre informar o seguinte:

•Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 21 de fevereiro de 2018

Ata nº 4/2018

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

